



Conservatório de Música de Barcelos

Projeto Educativo

Índice

Introdução.....	2
Contexto e identidade da comunidade educativa.....	3
Breve caracterização histórica, social e cultural do Concelho de Barcelos	3
Caracterização geográfica do Concelho de Barcelos	4
O Conservatório de Música de Barcelos	5
Enquadramento legal	5
Pessoal Docente	6
Pessoal Não Docente.	6
Alunos	6
Missão e estratégia de atuação	7
Metas e Prioridades do Projeto Educativo	9
Parcerias e Protocolos	10
Órgãos de Administração e Gestão Pedagógica	11
Entidade Titular	11
Direção Pedagógica	12
Conselho Pedagógico	12
Departamentos Curriculares	14
Organograma	15
Matriz Curricular	16
Iniciação Musical	16
Curso Básico de Música - 2.º Ciclo. Regime articulado e integrado	16
Curso Básico de Música - 3.º Ciclo	17
Curso Secundário de Música - Regime articulado	18
Curso Secundário de Canto - Regime articulado	19
Curso Secundário de Música - variantes de Instrumento, Formação Musical Composição. Regime supletivo	20
Curso Secundário de Canto. Regime supletivo	20

Introdução

Este documento consagra a orientação educativa do Conservatório de Música de Barcelos, elaborado e aprovado pelos seus órgãos de administração e gestão, no qual se explicitam os princípios, os valores, as metas e as estratégias segundo os quais a escola se propõe cumprir a função educativa.

A autonomia pedagógica que o Conservatório tem vindo a alcançar nos últimos anos, constitui um factor essencial de desenvolvimento de iniciativas que permitem uma melhor gestão do trabalho e das actividades a concretizar para melhorar a qualidade da educação e do ensino.

Assim, o Conservatório de Música de Barcelos deve rever-se numa comunidade de aprendizagem, isto é, numa organização dinâmica, flexível e geradora de conhecimento, que implica o desenvolvimento de competências de inovação com vista à aprendizagem colectiva da comunidade educativa que a constitui. Essa autonomia reside na partilha de preocupações, na reflexão participada dos problemas, na diagnose dos pontos fortes e dos pontos fracos e daí resultar a identificação das prioridades sobre as quais deve incidir o desenvolvimento das acções tendentes a melhorar a qualidade da educação, ou seja, reside no Projecto Educativo que reflecte a realidade da escola. O presente documento resulta pois da reflexão desta comunidade.

O documento que consubstancia o Projecto Educativo do Conservatório não tem de ser, obrigatoriamente, muito longo, mas enquanto documento escrito, precisa de ser informativo, credível, apelativo, congregador. Deverá funcionar como espelho da realidade, da acção e do esforço de toda a comunidade, bem como das suas expectativas.

No entanto, é importante sublinhar que, o Projecto Educativo nunca está acabado. Como projecto é um processo em construção.

Contexto e identidade da comunidade educativa

Breve caracterização histórica, social e cultural do Concelho de Barcelos

Barcelos é um dos concelhos mais populosos da região Norte e do Cávado (120 492 habitantes, de acordo com os dados preliminares dos censos de 2011). A população não está distribuída uniformemente pelo concelho, sendo que mais de metade das freguesias têm uma população inferior a 1000 habitantes. Tem uma história e uma tradição forte em duas áreas de atividade do setor primário – agricultura e artesanato (olaria e cerâmica). Contudo, as transformações sociais contemporâneas diminuíram os proventos obtidos nestas atividades e, conseqüentemente, é a população mais idosa que continua a representar o setor.

Arcozelo é a freguesia mais jovem, povoada e, conseqüentemente, mais urbanizada. É uma freguesia limítrofe do centro do concelho, justificando a sua densidade populacional e urbanismo.

Barcelos é a freguesia que corresponde à zona histórica e desabitada do concelho. De uma forma geral, as novas construções no centro da cidade (incluindo a recuperação de imóveis) estão conotadas como residências de luxo, atingem valores elevados e, por isso, apenas acessíveis a famílias de maior poder económico. Tal como outras urbes, é a área comercial por excelência.

História e Monumentos

Remontando à Pré-História, foi a partir do século XII que a povoação de Barcelos começou a salientar-se. Obteve foral por D. Afonso Henriques, tendo este sido posteriormente confirmado por D. Afonso II e D. Manuel I.

Do vasto património arquitetónico do concelho destacam-se: a ponte medieval de Barcelos, gótica, de meados da primeira metade do século XIV; o Templo do Senhor do Bom Jesus da Cruz, com o Passeio das Obras e monumentos barrocos; a Colegiada, atualmente designada Matriz de Santa Maria Maior / Igreja Matriz de Barcelos; o edifício da Câmara Municipal; a Torre da Porta Nova, do século XV; o fontanário do largo da Porta Nova; o fontanário do Campo da Feira; o jardim do Passeio dos Assentos; o Solar dos Pinheiros; a casa do Condestável; a Igreja do Terço, exemplar do barroco; o Cruzeiro do Galo; e as ruínas do Palácio dos Duques de Bragança.

Tradições, Lendas e Curiosidades

Todas as quintas-feiras tem lugar a antiga e tradicional feira de Barcelos, que ocupa toda a praça do centro da cidade. É típica pela sua riqueza artesanal, atraindo inúmeros visitantes.

No mês de março realiza-se a Festa de São José, em maio a Festa das Cruzes e em junho a de Santo António.

O feriado municipal tem lugar a 3 de maio.

Da tradição do concelho fazem parte a criação iconográfica do galo de Barcelos e a respetiva lenda. Outra versão conta que dois galegos peregrinos, pai e filho, foram atraídos por uma estalajadeira, que acusou injustamente o filho de roubo. O rapaz foi condenado à forca e o pai, desesperado, foi ter com o juiz e pediu-lhe que acreditasse na inocência do seu filho. O juiz, incomodado por ter sido interrompido quando estava a comer, disse que para o declarar inocente seria preciso que o galo assado que tinha na mesa cantasse três vezes. E assim foi, o galo pôs-se de pé e cantou. O juiz correu a evitar o enforcamento, mas chegou tarde. Para seu espanto, o condenado não tinha morrido porque estava a ser amparado por Santiago, que, assim, evitava a sua morte.

O concelho é considerado um dos maiores centros de artesanato do país, evidenciando-se a cerâmica, a olaria, a cestaria e a latoaria. Estão também presentes outras atividades, como a tecelagem, a porcelana, os bordados, as passamanarias, as mantas e os retalhos, os tapetes e as passadeiras, a tamancaria, os arranjos florais, o trabalho do cobre e o fabrico artesanal de remos de madeira para barcos.

Caracterização geográfica do Concelho de Barcelos

O concelho de Barcelos, do distrito de Braga, localiza-se na Região do Norte (NUT II) e no Cávado (NUT III). Encontra-se dividido pelo rio Cávado e ligado através de uma ponte medieval. É limitado pelos seguintes concelhos: Viana do Castelo e Ponte de Lima a norte, ambos do distrito de Viana do Castelo, Vila Verde a nordeste, Braga a este, Vila Nova de Famalicão a sueste e a sul, Póvoa de Varzim (distrito do Porto) a sul e a sudoeste e Esposende a oeste. Dista apenas 19 km da capital do distrito e 18 de Famalicão.

Abrange uma área de cerca de 379 km², dividida em 89 freguesias: Abade de Neiva, Aborim, Adães, Aguiar, Airó, Aldreu, Alheira, Alvelos, Alvito (S. Martinho), Alvito (S. Pedro), Arcozelo, Areias de S. Vicente, Areias de Vilar, Balugães, Barcelinhos, Barcelos, Barqueiros, Bastuço (S. João), Bastuço (Santo Estevão), Cambezes, Campo, Carapeços, Carreira, Carvalhal, Carvalhas, Chavão, Chorento, Cossourado, Courel, Couto, Creixomil, Cristelo, Durrães, Encourados, Faria, Feitos, Fonte Coberta, Fornelos, Fragoso, Galegos (Sta. Maria), Galegos (S. Martinho), Gamil, Gilmonde, Góios, Grimancelos, Gual, Igreja Nova, Lama, Lijó, Macieira de Rates, Manhente, Mariz, Martim, Midões, Milhazes, Minhotães, Monte de Fralães, Moure, Negreiros, Oliveira, Palme, Panque, Paradela, Pedra Furada, Pereira, Perelhal, Pousa, Quintiães, Remelhe, Rio Covo (Santa Eugénia), Rio Covo (Santa Eulália), Roriz, Sequeade, Silva, Silveiros, Tamel (Santa Leocádia), Tamel (S. Pedro Fins), Tamel (S. Veríssimo), Tregosa, Ucha, Várzea, Viatodos, Vila Boa, Vila Cova, Vila Frescainha (S. Martinho), Vila Frescainha (S. Pedro), Vila Seca, Vilar de Figos e Vilar do Monte.

Num relevo irregular, predominam os solos graníticos de grande aptidão agrícola.

O Conservatório de Música de Barcelos

Enquadramento legal

O Conservatório de Música de Barcelos, sito na Avenida das Pontes, n.º 221, 4750-754 Barcelos, está instalado num edifício moderno, em formato quadrangular com dois pisos e amplo átrio central coberto.

Por despacho do Ex.mº Sr. Diretor-Geral da Administração Escolar foi concedida Autorização Definitiva de Funcionamento ao Estabelecimento de Ensino Particular e Cooperativo, denominado Conservatório de Música de Barcelos, Ensino Artístico Especializado, cuja entidade titular é a AEEE - Associação de Ensino Especializado da Música (Autorização definitiva n.º1/EPC/Norte/2013).

No Plano administrativo, o Conservatório de Música de Barcelos circunscreve-se às regras definidas na Lei n.º 9/79, de 19 de Março (Lei de Bases do Ensino Particular e Cooperativo), e no Decreto-Lei n.º 152/2013, de 4 de novembro (Estatuto do Ensino Particular e Cooperativo).

Ao nível pedagógico, rege-se pela Lei de Bases do Sistema Educativo Português (Lei n.º 46/86, 14 de Outubro), pelo Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho que estabelece o currículo dos ensinos básico e secundário, os princípios orientadores da sua conceção, operacionalização e avaliação das aprendizagens, de modo a garantir que todos os alunos adquiram os conhecimentos e desenvolvam as capacidades e atitudes que contribuem para alcançar as competências previstas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, pela Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto, que procede à regulamentação das ofertas educativas do ensino básico, previstas no n.º 2 do, artigo 7.º do Decreto -Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, designadamente o ensino básico geral e os cursos artísticos especializados, definindo as regras e procedimentos da conceção e operacionalização do currículo dessas ofertas, bem como da avaliação e certificação das aprendizagens, tendo em vista o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, e pela Portaria n.º 229-A/2018, de 14 de agosto, procede à regulamentação dos cursos artísticos especializados de nível secundário, a que se refere a alínea c) do n.º 4 do artigo 7.º do Decreto -Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, designadamente dos cursos de Dança, de Música, de Canto e de Canto Gregoriano, tomando por referência a matriz curricular -base constante do anexo VII do mesmo decreto -lei.

Nos diferentes níveis e graus de ensino, segue as orientações curriculares definidas na lei.

Adopta os Programas Curriculares definidos para o ensino artístico especializado, na área de música.

Tratando-se de um documento estruturante cabe ao Projecto Educativo definir as orientações destinadas a assegurar a coerência e a identidade da acção educativa do Conservatório de Música. Distingue-se de documentos de natureza mais operativa, que se sustentam nele e que se destinam a concretizá-lo, nomeadamente, o Projecto Curricular e o Plano Anual de Actividades.

Pessoal Docente

O corpo docente do Conservatório de Música é constituído por cinquenta e três professores. Predominam os docentes do sexo feminino e as suas idades situam-se entre os 23 e os 60 anos. Salienta-se o facto de a totalidade ser detentora de qualificação profissional para a docência e de experiência profissional significativa, conforme podemos constatar pelos dados recolhidos.

A análise e interpretação dos dados recolhidos permitem inferir que o corpo docente tem uma larga experiência profissional. Nos últimos anos tem-se verificado cada vez mais uma estabilidade do corpo docente. É cada vez mais reduzido o número de professores a trabalhar no Conservatório de Música de Barcelos em regime de acumulação de funções docentes.

A maioria dos docentes considera que o Projecto Educativo é um instrumento importante para a organização e identidade do Conservatório de Música, apontando como aspectos essenciais o facto de poder mobilizar esforços em torno de metas comuns e poder constituir um compromisso entre pais, professores e alunos.

Pessoal Não Docente.

O pessoal não docente é constituído por sete funcionários: um porteiro, quatro auxiliares de acção educativa e dois funcionários nos serviços administrativos.

A faixa etária situa-se entre os 29 e os 52 anos de idade. Relativamente a habilitações literárias, os auxiliares de acção educativa possuem a escolaridade obrigatória. Os funcionários administrativos têm, como habilitações literárias, a licenciatura.

Alunos

O CMB tem em funcionamento 4 turmas de Iniciação Musical (1º Ciclo do ensino básico), distribuídas da seguinte forma pelos anos de escolaridade:

1º ano – uma turma;

- 2º ano – uma turma;
- 3º ano – uma turma;
- 4º ano – uma turma.

No Curso Básico de Música, estão em funcionamento, 26 turmas, distribuídas da seguinte forma:

- 5º Ano- 1 turma em regime integrado; 4 turmas em regime articulado
- 6º Ano – 1 turma em regime integrado e 6 turmas em regime articulado.
- 7º Ano – 1 turma em regime integrado e 5 turmas em regime articulado.
- 8º Ano – 2 turmas em regime integrado e 4 turmas em regime articulado.
- 9º Ano – 2 turmas em regime integrado e 4 turmas em regime articulado.

No Curso Secundário de Música, estão em funcionamento, 3 turmas, distribuídas da seguinte forma:

- 10.º Ano – 1 turma em regime articulado.
- 11.º Ano – 1 turma em regime articulado.
- 12.º Ano – 1 turma em regime articulado.

Frequentam o Curso Secundário de Música em regime supletivo, 17 alunos.

Missão e estratégia de atuação

O Conservatório de Música de Barcelos, como escola de Ensino Artístico Especializado na área da música, pretende trabalhar e orientar a sua ação, com base nos seguintes pressupostos:

- a) Educar e formar pessoas de todas as idades para a música, cultivando talentos e criando um património de experiências musicais no sentido do desenvolvimento de uma personalidade artística singular. Este é o centro da nossa política educativa
- b) Incutir altos padrões de qualidade aspirando à excelência através de uma criteriosa seleção do corpo docente e de uma boa articulação entre o ensino especializado da música e o ensino geral. Acreditamos que a música é uma das expressões mais transcendentais da civilização humana e que o estudo da música fortalece as capacidades humanas, eleva a alma e prepara os nossos alunos para uma vida mais plena.
- c) Fomentar e aprofundar o envolvimento dos nossos alunos com o CMB, para que este funcione como suporte e como elemento potenciador da atenção individual que recebem dos seus professores.

d) Reforçar e expandir a posição da música na sociedade assumindo a responsabilidade de contribuir para a educação e formação da próxima geração de músicos, bem como de um público que saiba apreciar a sublime arte que é a música.

O público-alvo são os alunos do pré-escolar, do 1º, 2º e 3º ciclo do Ensino Básico e do Ensino Secundário, que pretendem estudar música, na sua vertente vocacional, tendo em vista a prossecução de estudos neste domínio.

O âmbito territorial de intervenção abrange essencialmente a cidade de Barcelos e as freguesias limítrofes do concelho de Barcelos, embora também frequentem o Conservatório alunos provenientes de Esposende, Braga, Vila Verde e Vila do Conde.

Os alunos têm ao seu dispor três regimes de frequência, conforme está previsto na lei: o regime articulado, o regime integrado e regime supletivo.

A população escolar do Conservatório de Música de Barcelos caracteriza-se por procurar uma formação específica, concretamente formação musical e instrumental. Esta formação permitir-lhes-á prosseguir estudos musicais no ensino superior.

Por outro lado, o Conservatório de Música de Barcelos dá resposta, através de cursos livres, a um grupo elevado de alunos que pretende uma formação musical de qualidade, e que, não pretendendo fazer carreira profissional, encontram nesta instituição a forma de amadurecer conceitos do ponto de vista artístico e social que permitem criar indivíduos culturalmente activos, empreendedores, e que constituirão um público de qualidade. O Conservatório de Música de Barcelos tem, assim, um papel fundamental na dinamização cultural e artística da cidade de Barcelos, complementando a acção cultural promovida pelo Estado e pela Autarquia.

O Projecto Educativo contempla os princípios, os valores, as metas e as estratégias que orientam o Conservatório de Música de Barcelos na sua actividade formativa. Assume, portanto, um conjunto orientador de objectivos pedagógicos e administrativos que contribuem para a sua identidade e orientam a vida deste estabelecimento de educação e ensino.

Metas e Prioridades do Projeto Educativo

Considerando que é uma escola de ensino especializado de música, no respeito pelas características do ensino artístico especializado, o Conservatório de Música de Barcelos assume:

1. Melhorar de forma contínua a qualidade do seu ensino ajustando-se às necessidades actuais, optimizando o funcionamento e motivando todos os agentes em torno da reflexão sobre este tema.
2. Preparar o futuro dos alunos, através de uma formação de excelência, orientada para o prosseguimento de estudos e/ou para o desenvolvimento cultural do indivíduo, pela formação musical de qualidade.
3. Favorecer um percurso sequencial e articulado dos alunos dos diferentes níveis de educação e ensino.
4. Promover abertura ao trabalho de equipa entre os docentes dos vários ciclos.
5. Facilitar a comunicação entre os diversos intervenientes do processo educativo.
6. Favorecer uma cultura participativa da Escola, moldada por valores democráticos: respeito pelos outros, tolerância, confiança mútua, solidariedade e cooperação e respeito pelos espaços e pelos equipamentos materiais.
7. Fomentar uma cultura de incentivo ao sucesso, encaminhando os alunos com mais dificuldades para modalidades de apoio adequadas.
8. Promover a formação específica do aluno no sentido de um conhecimento e domínio de áreas da sua formação musical, que contempla:
 - Uma sólida formação técnica e instrumental.
 - Uma aprofundada formação teórico-prática ao nível das ciências musicais.
 - Uma elevada capacidade de leitura musical.
 - Domínio e capacidade de execução de diferentes géneros musicais.
 - Familiaridade com o repertório contemporâneo e competências para a sua execução.
 - Prática continuada de música de conjunto.
 - Experiência de trabalho em áreas de opção, de entre um conjunto alargado de possibilidades.

Parcerias e Protocolos

No sentido de conseguir mobilizar as sinergias existentes no meio circundante, a Direção do Conservatório de Música estabeleceu protocolos de colaboração entre as instituições que a seguir se referem, com vista a criar uma rede de apoios diversificados.

Nenhuma instituição pode isolar-se do contexto social e as parcerias são essenciais para uma acção concertada entre os diversos parceiros sociais cujas metas se centram na mesma área ou áreas afins. Deste modo, o Conservatório de Música de Barcelos, estabeleceu protocolos de articulação com os seguintes estabelecimentos de educação e ensino onde são ministrados os cursos do ensino artístico especializado – música em regime articulado:

- Agrupamento de Escolas de Barcelos.
- Agrupamento de Escolas Gonçalo Nunes.
- Agrupamento Vertical de Escolas de Vila Cova.
- Agrupamento de Escolas Rosa Ramalho.
- Agrupamento de Escolas Vale Tamel.
- Agrupamento de Escolas Gonçalo Sampaio.
- Agrupamento de Escolas de Monserrate.
- Colégio da Trofa.

Com o objetivo de diversificar recursos e meios a oferecer aos alunos do Conservatório de Música de Barcelos, a Direcção Pedagógica tem colaborado, em parceria e com os apoios pontuais as seguintes entidades, com as quais estabeleceu protocolos:

- Câmara Municipal de Barcelos
- Santa Casa da Misericórdia de Barcelos
- Bombeiros Voluntários de Barcelos
- Universidade Sénior de Barcelos

No âmbito da prática pedagógica supervisionada o Conservatório de Música de Barcelos tem celebrado protocolos de cooperação com instituições de ensino superior, nomeadamente com a Universidade do Minho.

Órgãos de Administração e Gestão Pedagógica

Entidade Titular

A entidade titular, associação sem fins lucrativos, tem a denominação "A.E.E.E. - Associação Ensino Especializado da Música" e tem sede na Avenida das Pontes, n.º 221, Tamel S. Veríssimo, 4750 - 754 Barcelos.

A "A.E.E.E. - Associação Ensino Especializado da Música" tem por objeto o ensino artístico especializado da música, segundo os programas oficiais, bem como a promoção de todo o tipo de atividades relacionadas com a formação, vivência e prática musicais.

Competências:

- a) Definir orientações gerais para o Conservatório;
- b) Assegurar os investimentos necessários ao normal funcionamento do estabelecimento;
- c) Representar a escola em todos os assuntos de natureza administrativa e financeira;
- d) Responder pela correta aplicação dos apoios financeiros recebidos;
- e) Estabelecer a organização administrativa e as condições de funcionamento da escola;
- f) Assegurar a contratação e a gestão do pessoal;
- g) Prestar ao Ministério da Educação as informações que este, nos termos da lei, solicitar;
- h) Assegurar a divulgação pública do projeto educativo, das condições de ensino e os resultados académicos obtidos pela escola, nomeadamente nas provas e exames nacionais, e tornar públicas as demais informações necessárias a uma escolha informada a ser feita pelas famílias e pelos alunos;
- i) Manter registos escolares dos alunos, em condições de autenticidade e segurança;
- j) Cumprir as demais obrigações impostas por lei.

Presidente: *Miguel Miranda de Andrade*

Direção Pedagógica

Designada pela entidade titular, a direção pedagógica é um órgão colegial constituído por três elementos, sendo dois, docentes em exercício de funções no CMB, e um representante da entidade titular.

Competências:

- a) Representar o CMB junto do Ministério da Educação em todos os assuntos de natureza pedagógica;
- b) Planificar e superintender nas atividades curriculares e culturais;
- c) Promover o cumprimento dos planos e programas de estudos;
- d) Velar pela qualidade do ensino;
- e) Zelar pela educação e disciplina dos alunos.

Composição:

Maria Cristina Magalhães Dornelas (Presidente)

Agostinho Antunes da Silva

Miguel Miranda de Andrade

Conselho Pedagógico

O Conselho Pedagógico é o órgão de coordenação, supervisão pedagógica e orientação educativa do Conservatório de Música de Barcelos nomeadamente nos domínios pedagógico-didático, da orientação e acompanhamento dos alunos.

Constituição do Conselho Pedagógico:

- a. Os dois elementos docentes da direção pedagógica.
- b. Coordenador do Departamento de Línguas.
- c. Coordenador do Departamento de Matemática e Ciências Experimentais.
- d. Coordenador do Departamento de Ciências Sociais e Humanas.
- e. Coordenador do Departamento das Expressões.
- f. Coordenador do Departamento de Ciências Musicais.
- g. Coordenador do Departamento de Instrumentos de Teclas.
- h. Coordenador do Departamento de Instrumentos de Cordas.
- i. Coordenador do Departamento de Instrumentos de Sopro e Percussão.

- j. Coordenador do Departamento de Canto e de Classes de Conjunto.
- k. Coordenador dos diretores de turma.
- l. Coordenador das atividades e projetos.

A Presidente do Conselho Pedagógico é por inerência de funções a presidente da Direção Pedagógica.

Competências:

Entre todas as competências que se encontram consignadas na legislação em vigor, destacam-se as seguintes:

- a) Elaborar a proposta de Projeto Educativo do CMB;
- b) Aprovar a Matriz Curricular do CMB;
- c) Apresentar propostas para a elaboração do Plano Anual de Atividades do CMB e pronunciar-se sobre o respetivo projeto;
- d) Pronunciar-se sobre as propostas de alteração ao Regulamento Interno CMB aquando da sua revisão;
- e) Pronunciar-se sobre a atribuição e gestão dos apoios educativos, bem como proceder à sua avaliação no final do ano letivo.
- f) Dar parecer sobre os projetos apresentados no âmbito do enriquecimento curricular tendo em conta o Plano Anual de Atividades do CMB;
- g) Definir critérios gerais nos domínios da informação e da orientação escolar e vocacional, do acompanhamento pedagógico e da avaliação dos alunos;
- h) Propor o desenvolvimento de experiências de inovação pedagógica e de formação, no âmbito do CMB e em articulação com instituições ou estabelecimentos de ensino superior vocacionados para a formação e investigação;
- i) Incentivar e apoiar iniciativas de índole formativa e cultural;
- j) Apreciar casos de retenção repetida no mesmo ciclo atendendo à fundamentação escrita apresentada pelo conselho de turma e pelo encarregado de educação;
- k) Proceder ao acompanhamento e avaliação da execução das suas deliberações e recomendações;
- l) Aprovar os critérios de avaliação dos alunos do CMB.

Departamentos Curriculares

Os departamentos curriculares, enquanto estruturas de orientação educativa de apoio ao Conselho Pedagógico, visam promover a articulação e gestão curricular na aplicação do currículo e dos programas e orientações curriculares e programáticas definidas a nível nacional, bem como o desenvolvimento de componentes curriculares por iniciativa do CMB:

Departamento de Línguas.

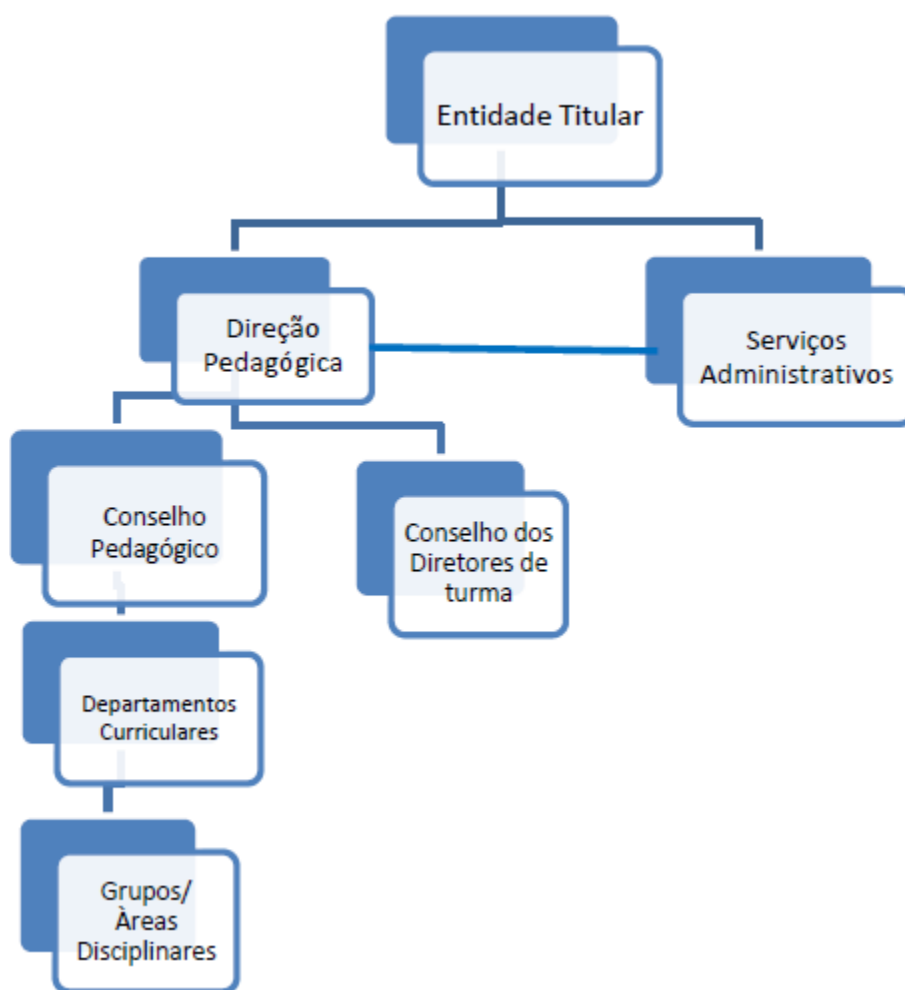
- a) Departamento de Matemática e Ciências Experimentais.
- b) Departamento de Ciências Sociais e Humanas.
- c) Departamento das Expressões.
- d) Departamento de Ciências Musicais.
- e) Departamento de Instrumentos de Teclas.
- f) Departamento de Instrumentos de Cordas.
- g) Departamento de Instrumentos de Sopro e Percussão.
- h) Departamento de Canto e de Classes de Conjunto.

Composição dos departamentos curriculares:

- a) Departamento de Línguas: grupos de recrutamento 200 - Português e Estudos Sociais /História; 210 - Português e Francês; 220 - Português e Inglês; 300 - Português; 330 - Inglês; 340 - Alemão; M33 - Alemão; M34 - Italiano.
- b) Departamento de Ciências Sociais e Humanas: grupos de recrutamento 200 - Português e Estudos Sociais/História (abrange todos os docentes recrutados para este grupo e que não estejam incluídos no departamento de Línguas); 290 - Educação Moral e Religiosa Católica; 400 - História; 420 - Geografia.
- c) Departamento de Matemática e Ciências Experimentais: grupos de recrutamento 230 - Matemática e Ciências da Natureza; 500 - Matemática; 510 - Física e Química; 520- Biologia e Geologia.
- d) Departamento das Expressões: grupos de recrutamento 240 — Educação Visual; 260 - Educação Física; 600 - Artes Visuais; 620 - Educação Física.
- e) Departamento de Ciências Musicais: M28 – Formação Musical, M29 - Análise e Técnicas de Composição; M30 - História da música; M31 - Acústica.
- f) Departamento de Instrumentos de Teclas: M17 - Piano; M15 - Órgão; M01 – Acordeão.
- g) Departamento de Instrumentos de Cordas: M23 - Viola d’Arco; M24 - Violino; M25 - Violoncelo; M06 - Contrabaixo; M11 - Guitarra.

- h) Departamento de Instrumentos de Sopro e Percussão: M04 - clarinete; M09 - flauta transversal; M14 - oboé; M16 - percussão; M18 - saxofone; M20 - trompa; M21 - trompete; M22 - tuba.
- i) Departamento de Canto e de Classes de Conjunto: M26- canto e M32 - música de conjunto

Organograma



Matriz Curricular

Nota informativa - Produção de efeitos:

- 2018/2019, no que respeita ao 5.º, 7.º e 10.º ano de escolaridade.
- 2019/2020, no que respeita ao 6.º, 8.º e 11.º ano de escolaridade;
- 2020/2021, no que respeita ao 9.º e 12.º ano de escolaridade)

Iniciação Musical

Áreas disciplinares	Carga horária semanal
Formação Musical	45 minutos
Classe de Conjunto	45 minutos
Instrumento.	45 minutos

Curso Básico de Música - 2.º Ciclo. Regime articulado e integrado

Componentes do currículo / Áreas disciplinares		Carga horária semanal (minutos) (a)		
		5.º ano	6.º ano	Total do ciclo
Línguas e Estudos Sociais	Português	230	230	460
	Inglês	135	135	270
	História e Geografia de Portugal	135	135	270
	Cidadania e Desenvolvimento	50	50	100
Matemática e Ciências	Matemática	215	215	430
	Ciências Naturais	135	135	270
Educação Visual		90	90	180
Educação Física		135	135	270
Formação Artística Especializada.	Formação Musical (b)	135	135	270
	Classes de Conjunto (b) (c)	90	90	180
	Instrumento	90	90	180
Educação Moral e Religiosa (d)		45	45	90

Regime Supletivo.

Componentes do currículo / Áreas disciplinares		Carga horária semanal (minutos) (a)		
		5.º ano/1.º grau	6.º ano/2.º grau	Total ciclo
Formação Artística Especializada	Formação Musical	90	90	180
	Classes de Conjunto (b)	135	135	270
	Instrumento	90	90	180

- Quando as disciplinas forem lecionadas em turma não exclusivamente constituída por alunos do ensino artístico especializado, os alunos frequentam as disciplinas comuns das áreas disciplinares de formação geral com a carga letiva adotada pela escola de ensino geral na turma que frequentam.
- A distribuição da carga horária entre as duas disciplinas é da responsabilidade de cada estabelecimento de ensino.
- Sob a designação de Classes de Conjunto incluem -se as seguintes práticas de música em conjunto: Coro, Música de Câmara e Orquestra.
- Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa, com carga fixa de 45 minutos.

Nota: Na disciplina de Instrumento a carga horária semanal atribuída é lecionada a grupos de dois alunos podendo, por questões pedagógicas ou de gestão de horários, ser repartida igualmente entre eles.

Curso Básico de Música - 3.º Ciclo**Regime articulado e integrado**

Componentes do currículo / Áreas disciplinares		Carga horária semanal (minutos) (a)			
		7.º ano	8.º ano	9.º ano	Total do ciclo
Português		200	200	200	600
Línguas Estrangeiras	Inglês	135	135	135	405
	Língua estrangeira II	90	90	90	270
Ciências Sociais e Humanas	História	135	135	135	360
	Geografia	90	90	90	315
	Cidadania e Desenvolvimento	50	50	50	150
Matemática		200	200	200	600
Ciências Físico-Naturais	Ciências Naturais	90	135	90	315
	Físico-Química	135	90	135	360
Educação Visual (b)		90	90	90	270
Educação Física		135	135	135	405
Formação Artística Especializada.	Formação Musical (c)	90	90	90	270
	Classes de Conjunto (c) (d)	135	135	135	405
	Instrumento	90	90	90	270
Educação Moral e Religiosa (e)		45	45	45	135

(a) Quando as disciplinas forem lecionadas em turma não exclusivamente constituída por alunos do ensino artístico especializado, os alunos frequentam as disciplinas comuns das áreas disciplinares de formação geral com a carga letiva adotada pela escola de ensino geral na turma que frequentam.

(b) Disciplina de frequência facultativa, mediante decisão do encarregado de educação — e de acordo com as possibilidades da escola — a tomar no momento de ingresso no curso (3.º ciclo).

(c) A distribuição da carga horária entre as duas disciplinas é da responsabilidade de cada estabelecimento de ensino.

(d) Sob a designação de Classes de Conjunto incluem -se as seguintes práticas de música em conjunto: Coro, Música de Câmara e Orquestra

(e) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa, com carga fixa de 45 minutos.

Nota: Na disciplina de Instrumento a carga horária semanal atribuída é lecionada a grupos de dois alunos podendo, por questões pedagógicas ou de gestão de horários, ser repartida igualmente entre eles.

Regime supletivo

Componentes do currículo / Áreas disciplinares		Carga horária semanal (minutos)			
		7.º ano/ 3.º grau	8.º ano/ 4.º grau	9.º ano/ 5.º grau	Total do ciclo
Formação Artística Especializada	Formação Musical	90	90	90	270
	Classes de Conjunto (a)	135	135	135	405
	Instrumento	90	90	90	270

(a) Sob a designação de Classes de Conjunto incluem -se as seguintes práticas de música em conjunto: Coro, Música de Câmara e Orquestra.

Nota: Na disciplina de Instrumento a carga horária semanal atribuída é lecionada a grupos de dois alunos podendo, por questões pedagógicas ou de gestão de horários, ser repartida igualmente entre eles.

Curso Secundário de Música - Regime articulado

Componente de Formação	Disciplinas	Carga horária semanal (em minutos)		
		10.º ano	11.º ano	12.º ano
Geral	Português	180	180	200
	L. Estrangeira I, II, ou III (a)	150	150	-
	Filosofia	150	150	-
	Educação Física	150	150	150
Científica	História da Cultura e das Artes	135	135	135
	Formação Musical	90	90	90
	Análise e Técnicas de Composição	135	135	135
Técnica-Artística	Instrumento/Educação Vocal/Composição (b)	90	90	90
	Classes de Conjunto (c)	135	135	135
	Disciplina de opção <ul style="list-style-type: none"> • Acompanhamento e Improvisação 	-	45	45
Educação Moral e Religiosa (d)		45	45	45

- a) O aluno escolhe uma língua estrangeira. Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico, iniciará obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário. No caso de o aluno iniciar uma segunda língua, tomando em conta as disponibilidades da escola, poderá cumulativamente dar continuidade à Língua Estrangeira I como disciplina facultativa, com a aceitação expressa do acréscimo da carga horária.
- b) Consoante a variante do curso: Instrumento, Formação Musical ou Composição, o aluno frequentará a disciplina de Instrumento, Educação Vocal ou Composição. Em Educação Vocal a carga horária semanal pode, por questões pedagógicas ou de gestão de horários, ser repartida igualmente entre os alunos. Caso o não seja, metade da carga horária desta disciplina poderá ser transferida para a leção da disciplina de Instrumento de Tecla.
- c) Sob esta designação incluem-se as seguintes práticas de música em conjunto: Coro, Música de Câmara e orquestra.
- d) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa, com um tempo letivo a organizar na unidade definida pela escola (do regime articulado), nunca inferior a 45 minutos e que acresce ao total da matriz.

Curso Secundário de Canto - Regime articulado

Componente de Formação	Disciplinas	Carga horária semanal (em minutos)		
		10.º ano	11.º ano	12.º ano
Geral	Português	180	180	200
	L. Estrangeira I, II, ou III (a)	150	150	-
	Filosofia	150	150	-
	Educação Física	150	150	150
Científica	História da Cultura e das Artes	135	135	135
	Formação Musical (b)	90 (180)	90 (180)	90 (180)
	Análise e Técnicas de Composição	135	135	135
Técnica-Artística	Canto	90	90	90
	Classes de Conjunto (c)	135	135	135
	Línguas de Repertório			
	• Alemão	90	90	90
	• Italiano	90	90	90
Disciplina de opção:				
• Instrumento de Tecla	-	45	45	
Educação Moral e Religiosa (d)		(90)	(90)	(90)

- a) O aluno escolhe uma língua estrangeira. Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico, iniciará obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário. No caso de o aluno iniciar uma segunda língua, tomando em conta as disponibilidades da escola, poderá cumulativamente dar continuidade à Língua Estrangeira I como disciplina facultativa, com a aceitação expressa do acréscimo da carga horária.
- b) A carga horária máxima é aplicável, em função da aferição resultante da prova de acesso e enquanto se justificar, aos alunos que não são detentores do 5º grau da disciplina de Formação Musical.
- c) Sob esta designação incluem-se as seguintes práticas de música em conjunto: Coro, Música de Câmara, Estúdio de Ópera.
- d) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa, com um tempo letivo a organizar na unidade definida pela escola (do regime articulado), nunca inferior a 45 minutos e que acresce ao total da matriz.

Curso Secundário de Música - variantes de Instrumento, Formação Musical Composição. Regime supletivo

	Disciplinas	Carga Horária Semanal (minutos)		
		6.º Grau	7.º Grau	8.º Grau
Componente Científica	História da Cultura e das Artes	135	135	135
	Formação Musical	90	90	90
	Análise e Técnicas de Composição	135	135	135
Componente Técnica Artística	Instrumento/Educação Vocal/Composição (a)	90	90	90
	Classe de Conjunto (b)	135	135	135
	Disciplina de Opção: Acompanhamento e Improvisação	-----	45	45

- a) Consoante a variante do curso: Instrumento, Formação Musical ou Composição, o aluno frequentará a disciplina de Instrumento, Educação Vocal ou Composição. Em Educação Vocal a carga horária semanal pode, por questões pedagógicas ou de gestão de horários, ser repartida igualmente entre os alunos. Caso o não seja, metade da carga horária desta disciplina poderá ser transferida para a lecionação da disciplina de Instrumento de Tecla.
- b) Sob esta designação incluem-se as seguintes práticas de música em conjunto: Coro, Música de Câmara, Orquestra.

Curso Secundário de Canto. Regime supletivo

	Disciplinas	Carga Horária Semanal (minutos)		
		6.º Grau	7.º Grau	8.º Grau
Componente Científica	História da Cultura e das Artes	135	135	135
	Formação Musical (a)	90(180)	90(180)	90(180)
	Análise e Técnicas de Composição	135	135	135
Componente Técnica Artística	Canto	90	90	90
	Classe de Conjunto (b)	135	135	135
	Línguas de Repertório:			
	Italiano	90	90	90
	Alemão	90	90	90
	Disciplina de Opção: Instrumento de Tecla	-----	45	45

- a) A carga horária máxima é aplicável, em função da aferição resultante da prova de acesso e enquanto se justificar, aos alunos que não são detentores do 5º grau da disciplina de Formação Musical.
- b) Sob esta designação incluem-se as seguintes práticas de música em conjunto: Coro, Música de Câmara, Estúdio de Ópera.